



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº599 Ticket: 59900

I) Gabinete do Prefeito
Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 26526
Requerimento: Declaração Oficial de Residência
Requerente: Crislaine Cristina Vidal
Deferido: 29-01-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de janeiro de 2016
Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração
AVISO DE PUBLICAÇÃO_RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 6º BIMESTRE DE 2015 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) 2º SEMESTRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO

A Prefeitura Municipal de Albertina, avisa que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre de 2015, conforme art. 165, § 3º da C.R/88 c/c o art. 52 da LRF e Relatório de Gestão Fiscal RGF do 2º semestre, conforme art.63, § 1º da LRF, encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal tendo acesso através do link http://www.albertina.mg.gov.br/novo_site/index.php?exibir=contas

[Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de janeiro de 2016.](#)

ROVILSON EDIVINO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO_RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 6º BIMESTRE DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO

A Prefeitura Municipal de Albertina, avisa que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre de 2015, conforme art. 165, § 3º da C.R/88 c/c o art. 52 da LRF e Relatório de Gestão Fiscal RGF do 2º semestre, conforme art.63, § 1º da LRF, encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal tendo acesso através do link http://www.albertina.mg.gov.br/novo_site/index.php?exibir=contas

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de janeiro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo ao Convênio 001/2013.

Partes: Município de Albertina e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS

Objeto: Objetiva o presente ato jurídico, a cooperação entre COVENENTE e CONVENIADA visando o atendimento médico hospitalar emergencial dos habitantes do Município de Albertina-MG, com consultas, exames, internações e cirurgias, conforme serviços oferecidos pelo SUS. Através da conjugação de esforços da CONVENIADA e do COVENENTE, com apoio financeiro deste, aquela desenvolverá ações e serviços para a assistência a saúde da comunidade de Albertina, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do SUS - Sistema Único de Saúde, através da CONVENIADA.
Faz parte deste Instrumento o Anexo I.

Parágrafo único. O Programa de parceria na assistência a saúde compreende a atuação coordenada pelo COVENENTE e da CONVENIADA, no campo da assistência médica, ambulatorial e hospitalar.

Valor Total do Terceiro Termo Aditivo – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
----------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sábado, 29 de janeiro de 2016 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº599 Ticket: 59900

362	02.04.04.10.302.5039.4062.33 50.41.00 – 362- 102
-----	---

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de dezembro de 2015.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º4.418, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

“Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor JOSÉ ALEX ORRU, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, portador do CPF. 056.567.676-80 e do MASP. 14.310, para responder pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de janeiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
